



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

20.12.2017

AS 11:20 Horas

Ass.: *[assinatura]*

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ nº 116/2017

Processo nº 303/2017

Projeto de Lei nº 246/2017

AUTOR: Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI (PDT)

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 6.164, de 11 de janeiro de 2017, que "Torna Obrigatório a todos os supermercados e similares a destinação de guichês para atendimento preferencial a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com criança de colo".

O objetivo do projeto de lei apresentado, segue a sugestão da OAB Subseção de Bento Gonçalves, para adequação com a legislação federal que trata as deficiências como física, visual e intelectual, sendo que na lei aprovada constou tão somente "portadores de deficiência física".

Para tanto, o *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.164, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É obrigatório a todos os supermercados e similares a destinação de guichês para atendimento preferencial a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com criança de colo." (NR)

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

[assinatura]
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

[assinatura]
Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico